

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 09 de novembro de 2023 • Edição Extraordinária 2639 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 877/2023

“Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 58, incisos IV e XIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- **ELENILCE NASCIMENTO ARAÚJO**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **CAMILA CLÉSIA DE OLIVEIRA**, como respectivo suplente;

II- **BERENICI VIEIRA DOS SANTOS**, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e **GISLANE APARECIDA DE LIMA**, como respectivo suplente;

III- **KÁTIA MOREIRA DA SILVA**, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e **JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, como respectivo suplente;

IV- **THAÍS SOARES REZENDE**, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Habitação e **MARIA DE FÁTIMA DO AMARAL DE MOURA**, como respectivo suplente;

V- **RAFAEL PESSOAS DOS SANTOS**, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Habitação e **CARINE DE SOUZA BARBOSA**, como respectivo suplente.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pela presidenta, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§3º. O (a) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria Nº 163/2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2023

I - FEIRA DE ARTESANATO E SABORES CULINÁRIOS DE PRIMAVERA DO LESTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES no edital de Concurso Nº 007/2023 - I - FEIRA DE ARTESANATO E SABORES CULINÁRIOS DE PRIMAVERA DO LESTE.

Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

Modalidade Fomento - Oficinas formativas de Artesanato

Ordem nº	Nome	Categoria
01	Alessandra Campos de Almeida	Oficinas
02	Domingas Lopes do Lago Bernarde	Oficinas

Modalidade Fomento - Oficinas formativas de Gastronomia

Ordem nº	Nome	Categoria
01	Jackeline Alves Oliveira	Oficinas

Modalidade Feira Competitiva – Produto Artesanal (Artesanato)

Ordem nº	Nome	Categoria
01	Alessandra Campos de Almeida	Artesanato
02	Ana Chaves do Nascimento	Artesanato
03	Domingas Lopes do Lago Bernarde	Artesanato
04	Josefa Kuchar dos Santos	Artesanato

Modalidade Feira Competitiva – Produto Prato Típico (Gastronomia)

Ordem nº	Nome	Categoria
01	Cleci Mazzone	Prato Típico
02	Jackeline Alves Oliveira	Prato Típico
03	Maria de Fátima S. Goulart Schoscki	Prato Típico
04	Tatiane Aparecida de Melo B. do Nascimento	Prato Típico

Tornamos público e para conhecimento de todos os interessados de que após publicada a relação preliminar de inscritos habilitados e inabilitados; não houve qualquer recurso interposto nas modalidades: Fomento – Oficinas formativas de artesanato e gastronomia e Feira Competitiva – Produto artesanal e prato típico.

Na certeza de vossa atenção, manifesto os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Portaria nº.020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 Processo nº 1363/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Decreto 7.892/13, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Regime de Execução:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	27 de novembro de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 09 de novembro de 2023

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 424/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1719/2023, em favor da Empresa Empresa L S MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, para atender à demanda de Show Artístico NO EVENTO DENOMINADO “Expô Primavera 2023” a ser realizado do dia 29 de novembro a 02 de dezembro na Arena Multieventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

SECRETARIA DE ESPORTES

REGULAMENTO OFICIAL PRÊMIO DESTAQUES DO ESPORTE - 2023

“Valorizando atletas, técnicos e demais profissionais que vivem e contrõem o Esporte de Primavera do Leste”

1 INTRODUÇÃO

A PRÊMIO DESTAQUES DO ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE foi criado com o objetivo de fortalecer os atletas, instituições e demais profissionais que demonstraram performance, rendimento e que de maneira direta ou indireta fortaleceram o esporte municipal durante o ano vigente. Este evento é de âmbito municipal e visa celebrar as conquistas esportivas da nossa comunidade.

2 DA PREMIAÇÃO

Como o objetivo do prêmio não deverá ser competitivo, a SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes entregará na noite do evento 1 (um) certificado para cada atleta, técnico e Instituição/Equipe inscrita. Entretanto, a fim de dar maior publicidade e destaque aos atletas, técnicos e instituições/equipes que obtiveram mais participações e premiações ao longo do ano, será também entregue:

- 1 (UM) TROFÉU - para cada um dos 5 atletas melhores pontuados nos critérios de seleção definidos no art. 5 deste regulamento;
- 1 (UM) TROFÉU - para cada um dos 5 técnicos esportivos melhores pontuados nos critérios de seleção definidos no art. 5 deste regulamento
- 1 (UM) TROFÉU - para cada uma das 5 instituições/equipes melhores pontuadas nos critérios de seleção definidos no art. 5 deste regulamento
- 1 (UM) MENÇÃO HONROSA (CERTIFICADO) - para cada uma das 5 (cinco) empresas mais indicadas como PARCEIRA DO ESPORTE no ano de 2023 (essa indicação será realizada no formulário de inscrição, na seção 4/4 - Instituição/equipe).

TOTAL: 15 TROFÉUS

Parágrafo único: Para assegurar a premiação de todos os nomeados, a SEMESP-Secretaria Municipal de Esportes, juntamente com o Comitê de Monitoramento e Avaliação poderá a qualquer momento solicitar comprovação dos eventos listados no formulário de inscrição para correção das notas para complementar argumentos que justifiquem a nota final, de forma a garantir veracidade e credibilidade do prêmio, para a sua continuidade, valorizando de maneira íntegra e imparcial os atletas, técnicos, instituições e equipes inscritas.

3 OBJETIVO

O prêmio surgiu com o intuito de celebrar juntamente com atletas, técnicos, instituições e equipes suas conquistas e com isso dar publicidade a modalidade de uma maneira geral, demonstrando o desempenho de nossos talentos e a evolução do nosso município em toda a sua diversidade esportiva, servindo como mecanismo de incentivo para o esporte como um todo.

O Prêmio Destaques do Esporte foi criado pela Prefeitura de Primavera do Leste através da SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Conselho Municipal de Esportes com finalidade não-competitiva, e sim de integração entre todas as modalidades esportivas presentes e em atividade no município de Primavera do Leste, e que chega a sua 2ª edição no ano de 2023, com seus princípios assegurados pelo Plano Municipal de Esporte (Lei Municipal nº 2.196 de 14 de setembro de 2023).

4 ELEGIBILIDADE E CATEGORIAS

A Prefeitura de Primavera do Leste através da SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes definiu critérios de elegibilidade para serem aplicados a partir do ano de 2023 para seleção de atletas baseado em seu desempenho e que representes o município de Primavera do Leste, sendo classificados da seguinte maneira:

I. ATLETAS

Qualquer atleta residente no município de Primavera do Leste e tenha alcançado feitos notáveis no esporte durante o ano de 2023 é elegível. O atleta deverá possuir resultados em pelo menos 1 (uma) competição, seja de nível municipal, estadual, interestadual, nacional e/ou internacional, entre a 1ª e a 5ª colocação para pontuar.

II. TÉCNICOS

Técnicos esportivos que atuam no município e tenham contribuído significativamente para o sucesso de atletas ou equipes poderão se inscrever. O técnico esportivo deverá possuir resultados em pelo menos 1 (uma) competição, seja de nível municipal, estadual, interestadual, nacional e/ou internacional, entre a 1ª e a 5ª colocação para pontuar.

III. INSTITUIÇÃO/EQUIPE

Instituições e/ou Equipes esportivas com base no município que tenham alcançado desempenho exemplar durante o ano de 2023 poderão se inscrever através de seus responsáveis/dirigentes. A instituição/Equipe deverá possuir resultados em pelo menos 1 (uma) competição, seja de nível municipal, estadual, interestadual, nacional e/ou internacional, entre a 1ª e a 5ª colocação para pontuar.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas gratuitamente pelo formulário online através do link: <https://forms.gle/kumwuxDdPj3auteb8>.

As inscrições serão aceitas pelo período entre as 17h do dia 10/11/2023 até as 17h do dia 20/11/2023. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Parágrafo único: o prazo de inscrições só poderá ser prorrogado pela SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes, e o novo prazo com sua devida justificativa deverá ser publicada em Diário Oficial do Município para atestar sua veracidade e autenticidade das futuras inscrições realizadas em prazo estendido.

6 DA SELEÇÃO

Após o término do prazo de inscrições, o Comitê de Monitoramento e Avaliação (designado pela portaria nº 670/2023), formada pelos seus 5(cinco) membros ficará responsável por avaliar as inscrições seguindo os seguintes critérios:

Critério	Nota mínima	Nota máxima
----------	-------------	-------------

1 Biografia esportiva	10pt		20pts			
2 Títulos e resultados conquistados no ano de 2023						
NÍVEL (pontuação por competição)	Colocação					
	1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	Nenhum
MUNICIPAL	5pts	4pts	3pts	2pts	1pt	0pt
ESTADUAL	10pts	9pts	8pts	7pts	6pt	0pt
INTERESTADUAL	10pts	9pts	8pts	7pts	6pt	0pt
NACIONAL	20pts	19pts	18pts	17pts	16pt	0pt
INTERNACIONAL	20pts	19pts	18pts	17pts	16pt	0pt

Ao final, as notas serão somadas para formação de um ranking por categorias (Atletas, técnicos e Instituição/equipes) a fim de promover e celebrar os profissionais que mais se destacaram no ano de 2023.

Parágrafo único: Quaisquer informações incorretas, inexistentes ou falsificadas serão desconsiderados da nota final.

7 REGRAS GERAIS

O comportamento respeitoso e conduta apropriada são esperados de todos os participantes durante o evento e cerimônia.

Cabe ressaltar que a decisão do comitê de seleção é final e irreversível, de forma a garantir a boa execução do evento e da cerimônia, e todas as fases de inscrição, seleção e premiação serão publicados em Diário Oficial.

8 DA CERIMÔNIA

A Cerimônia de premiação dos atletas, técnicos e instituições participantes será realizada no dia 5 de dezembro de 2023 a partir das 18h30 no Ginásio de Esportes Pianão (Rua Olivério Porta, nº 1.300 - Centro Leste)

Parágrafo único: Por motivos de força maior, a SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes poderá alterar a data, horário e local para garantir a boa execução da cerimônia. A alteração deverá ser informada a todos os envolvidos, bem como os selecionados.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento entra em vigor a partir da data de publicação.

Qualquer alteração no regulamento será comunicada publicamente.

Para mais informações, entre em contato com (66)3498-6462 - Secretaria Municipal de Esportes.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretário Municipal de Esportes

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Contrato nº 014/2023

Licitação Processo nº 027/2023

Inexigibilidade nº 012/2023

Objeto: Realização de curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

Contratada: Instituto Fernandinho.

CNPJ: 33.55.111/0001-20

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Data: 08/11/2023

Período Vigência: 08/11/2023 a 07/02/2024

Valdecir Alventino da Silva

Vereador Presidente